



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

1. CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, pessoa Jurídica de direito público ou interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3932359-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 735.027.829-20, residente e domiciliada na Av. Jardelino José Moreira, nº. 1301, na cidade de Iguatemi-MS, e do outro lado **SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA**, residente e domiciliado nesta cidade, brasileiro, portador(a) do RG 367169009 SSP/PR, CPF Nº: 042.495.921-62, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, na Unidade de Saúde ESF Vila Rosa, em razão do aumento da demanda por motivo da pandemia do novo Corona vírus, na Secretaria Municipal de Saúde.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 08(oito) horas e descanso nos finais de semana.

Sônia Mara

SP

U. P.



5. DIREITOS DO CONTRATADO:

O(A) CONTRATADO(A), durante o tempo de vigência deste contrato administrativo, obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi e demais regramentos legais.

6. REMUNERAÇÃO

O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.150,04 (Dois mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde- Dotação Orçamentária nº. 10 301 0702 2055 0000 – Operacionalização do PSF - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 534.

8. VEDAÇÃO

As vedações aos contratos serão de conformidade com o Estatuto do Servidor Público:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo Termo de Admissão.

II - Ser nomeado ou designado. Ainda que o título precário ou sem substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos Termos da Legislação da Previdência Social Geral.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 14 de abril de 2020 a 13 de outubro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos do Estatuto do Servidor Público, serão apuradas mediante sindicância administrativa, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Servio man



11. RESCISÃO

Este Contrato Administrativo extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - Pelo termino do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Por justa causa, apurada em sindicância administrativa;
- IV - Por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, devera ser comunicado ao dirigente do órgão ou entidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º- O contratado ao termino do contrato recebera a gratificação natalina proporcional e o adicional e a indenização por férias não gozadas, no caso de ter complementado o interstício de doze meses.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. DATA

Iguatemi-MS, 14 de abril de 2020.

14. AS PARTES

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
PREFEITA MUNICIPAL

SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
CPF nº 929.430.049-87
RG nº 43122630 SSP/PR

Adriana Alves dos Santos
CPF nº 800.384.251-49
RG nº 64551876 SSP/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Prefeito Municipal Sra. **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**
com cópia ao Departamento de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando a contratação de **SONIA MARA PEREIRA DE SANTANA** com fulcro no artigo 2º, inciso I, V “alínea a” e VI da lei 1.384/2007 para exercer a atividade de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, na Unidade de Saúde ESF Vila Rosa, em razão do aumento da demanda por motivo da pandemia do novo Coronavírus, necessita-se de um profissional para manter os serviços públicos prestados no atendimento aos pacientes no enfrentamento da Covid-19. Cumprindo a rotina de ministrar medicamentos, aplicar injeções, fazer curativos, colher material para exames laboratoriais, executar atividades de desinfecção e esterilização, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, aplicar nebulização e oxigenoterapia. Além de preparar o paciente para consultas, zelar por sua segurança e pela limpeza em geral e integrar a equipe de saúde conforme normativas dos Programas instituídos pelo Ministério da Saúde.

Lei 1.384/2007 - VI - atividades de saúde e saneamento por aumento da demanda e capacidade instalada de atendimento, quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento.

Iguatemi - MS, 08 de abril de 2020.

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Secretária Municipal de Saúde